

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA COMISSÃO ELEITORAL  
LOCAL – CEL/ILAACH**

**EDITAL Nº 02/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019 – CEL/ILAACH**

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, instituída e nomeada pela Portaria UNILA nº 399/2019/GR, de 16 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços, ano X, nº 462 de 17 de julho de 2019, torna público o presente Edital que regerá os processos eleitorais para as representações DOCENTES no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) e nas Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto, gestão 2019/2021 nos termos do Estatuto da Universidade, Regimento Geral da UNILA e deste Edital.

**1. DAS DIRETRIZES GERAIS**

**1.1.** O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos representantes docentes, para composição do Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) e das Comissões de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

**1.2.** As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, realizadas de acordo com o cronograma deste Edital

**2. DAS REPRESENTAÇÕES**

2.1. Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH) – Art. 55, inciso IV do Regimento Geral da UNILA:

| <b>Elegíveis</b>   | <b>Número de Vagas</b>                               | <b>Eleitores</b>              |
|--|--|-------------------------------|
| Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH | 2 chapas (titular e suplente)<br><br>Mandato: 2 anos | Docentes Vinculados ao ILAACH |

2.2. Comissão Acadêmica de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

| <b>Elegíveis</b> | <b>Número de Vagas</b> | <b>Eleitores</b> |
|------------------|------------------------|------------------|
|------------------|------------------------|------------------|

|  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
| Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH | 4 chapas (titular e suplente)<br><br>Mandato: 2 anos | Docentes Vinculados ao ILAACH |
|--|--|-------------------------------|

2.3. Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

| <b>Elegíveis</b>   | <b>Número de Vagas</b>                               | <b>Eleitores</b>              |
|--|--|-------------------------------|
| Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH | 4 chapas (titular e suplente)<br><br>Mandato: 2 anos | Docentes Vinculados ao ILAACH |

2.4. Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – Art. 61, § 1o, inciso I do Regimento Geral da UNILA:

| <b>Elegíveis</b>   | <b>Número de Vagas</b>                               | <b>Eleitores</b>              |
|--|--|-------------------------------|
| Docentes do quadro ativo permanente, em exercício, vinculados ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH | 5 chapas (titular e suplente)<br><br>Mandato: 2 anos | Docentes Vinculados ao ILAACH |

2.5. Junto ao representante efetivo, será eleito o seu suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo em casos de impedimento.

### 3. DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELEITORES(AS)

#### 3.1. DOS(AS) ELEGÍVEIS:

3.1.1. São elegíveis para as representações docentes a que se refere este Edital, os admitidos na carreira docente e membros do quadro ativo permanente da UNILA e vinculados ao ILAACH, até a data de homologação das candidaturas, conforme art. 153 do Regimento Geral.

3.1.2. Serão inelegíveis: os membros da Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH, os docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos), os servidores em exercício provisório e os que não estão em exercício (afastamento para estudo, licença maternidade, licença saúde, licença para tratar de assunto particular e licença para acompanhar cônjuge ou companheiro), até a data de homologação das candidaturas.

### 3.2. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.2.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, docentes do quadro ativo permanente, provisório e temporário da UNILA vinculados ao ILAACH.

### 3.3. DAS LISTAS DE ELEGÍVEIS E ELEITORES(AS)

3.3.1. As listas nominais dos(as) elegíveis e dos(as) eleitores(as) seguirão com os dados fornecidos pela Seção de Arquivos e Informações de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE).

3.3.2. A lista de elegíveis referida no item 3.3.1 encontra-se no Anexo I deste edital.

3.3.3. A lista de eleitores(as) referida no item 3.3.1 encontra-se no Anexo II deste edital.

3.3.4. Qualquer interposição de recurso referente às listas citadas no item 3.3.1 deverá ser efetuada pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico (Anexo IV) e seu envio, em formato PDF, junto à foto do(a/os/as) candidatos(a/os/as), ao correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo ao cronograma.

4.1.1. A inscrição eletrônica deverá ser enviada pelo correio eletrônico institucional do(a) candidato(a) titular da chapa, devidamente assinada pelo(a) titular e pelo(a) suplente, ao correio eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), obedecendo ao cronograma.

4.2. Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

4.2.1. No campo “descrição da proposta de candidatura da chapa ou mini currículo” será permitido um texto de no máximo 400 caracteres.

4.3. É obrigatório o envio da foto do(a) titular ou do(a) titular e suplente no tamanho máximo de 100 pixels por 100 pixels.

4.3.1. Caso os(as) candidatos(as) optem pelo envio da foto do titular e do suplente, esta deverá ser em um mesmo arquivo.

4.3.2. A foto referida no item 4.3. deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, na mesma mensagem eletrônica contendo o formulário de inscrição, no endereço eletrônico: [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br).

4.4. Inscrições fora do prazo, preenchidas incorretamente ou sem o envio de foto não serão deferidas.

4.5. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na tela do SIG ELEIÇÃO será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

4.6. Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição, para uma única eleição, sob pena de desclassificação de todas as candidaturas.

4.7. O deferimento das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço

<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

4.8. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

4.9. A homologação das candidaturas será publicado no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

4.9.1. Não tendo ocorrido inscrição ou homologação de chapa(s) para a eleição de determinada representação, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 2 deste edital.

## **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

5.1. Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme cronograma.

5.2. No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1. a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum; 5.2.2. a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3. a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4. a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5. a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

5.2.6. a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.7. a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3. No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1. visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do(a) docente responsável pela disciplina;

5.3.2. reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3. confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4. utilização de páginas virtuais;

5.3.5. utilização de e-mails, inclusive institucionais, para divulgação de candidatura.

5.4. Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

## **6. DA ELEIÇÃO**

6.1. A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma.

6.2. O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG ELEIÇÃO, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3. O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

6.4. Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

6.5. Cada docente votará em 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

6.6. As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados no cronograma deste Edital.

6.7. O voto é nominal, facultativo e intransferível.

## **7. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A Comissão Eleitoral Local fará a apuração dos votos.

7.2. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

7.3. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.4. Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.4.1. A(s) chapa(s) que não obtiver(em) nenhum voto não serão consideradas eleitas em nenhuma hipótese.

7.4.2. Não havendo nenhuma chapa concorrente a determinada representação obtido ao menos 1 (um) voto, considerar-se-á o processo eleitoral referente a esta representação encerrado, sem prejuízo dos processos referentes às demais representações de que trata o item 2 deste edital.

7.5. Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

7.6. O resultado da apuração e divulgação dos resultados serão publicados no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>, conforme cronograma.

7.7. Qualquer recurso referente à apuração e aos resultados da eleição deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo III e encaminhado à Comissão Eleitoral Local – ILAACH, por meio de mensagem de seu e-mail institucional para o correio eletrônico [cel.ilaach@unila.edu.br](mailto:cel.ilaach@unila.edu.br), em formato PDF, conforme cronograma.

7.8. A homologação dos resultados será dada pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e divulgada no sítio eletrônico da UNILA, no endereço <https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Poderão ser apresentados recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, que serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período

previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela CEL-ILAACH.

## **9. DO MANDATO**

9.1. O mandato dos(as) representantes docentes terá duração de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por mais dois anos, mediante nova eleição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria irá representar.

10.2. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

10.3. Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivadas após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Local (CEL- ILAACH).

## **11. CRONOGRAMA**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Publicação do edital   | 26 de julho de 2019                 |
| Interposição de recursos ao edital                               | 26 a 29 de julho de 2019            |
| Resposta aos recursos interpostos                                | 30 de julho de 2019                 |
| Inscrições das candidaturas                                      | 31 de julho a 07 de agosto de 2019. |
| Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas        | 09 de agosto de 2019                |
| Interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas  | 09 a 11 de agosto de 2019           |
| Resposta aos recursos interpostos e homologação das candidaturas | 13 de agosto de 2019                |
| Campanha Eleitoral   | 13 a 22 de agosto de 2019           |

|   |  |
|---|--|
| Dia da Eleição pelo SIGEleição  | 23 de agosto de 2019 às 18h00 até 24 de agosto de 2019 às 18h00 no horário de Brasília |
| Apuração dos votos e divulgação dos resultados parciais   | 24 de agosto de 2019   |
| Interposição de recurso relativo aos resultados parciais  | 24 a 26 de agosto de 2019  |
| Respostas aos recursos interpostos e homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral Central | 28 de agosto de 2019   |
| Publicação da Portaria de Nomeação  | A partir de 29 de agosto de 2019   |

**Bernardo Teodorico Costa Souza**

Presidente da Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH)

#### **ANEXO I - LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEGÍVEIS**

Alexandre Camera Varella  
Ana Rita Uhle  
Ana Silvia Andreu da Fonseca  
Analía Chernavsky  
Anaxsuell Fernando da Silva  
Angela Maria de Souza  
Angelene Lazzareti  
Aníbal Orué Pozzo  
Antonio de La Pena Garcia  
Antonio Rediver Guizzo  
Ariel Matias Blanco  
Barbara Maisonnave Arisi  
Bruna Macedo de Oliveira  
Bruna Otani Ribeiro  
Bruno Lopez Petzoldt  
Carlos Henrique Lopes de Almeida

Cleusa Gomes da Silva  
Clovis Antonio Brighenti  
Cristiane Checchia  
Cristiane Grando  
Danielle Michelle Moura de Araujo  
Débora Cota  
Diana Araujo Pereira  
Diego Chozas Ruiz Belloso  
Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho  
Dinéia Ghizzo Neto Fellini  
Eder Cristiano de Souza  
Eduardo Dias Fonseca  
Eduardo Fava Rubio  
Emerson Pereti  
Endrica Geraldo  
Ester Marçal Fér  
Fábio Allan Mendes Ramalho  
Felipe José Oliveira Abreu  
Felix Ceneviva Eid  
Fernando Mesquita de Faria  
Fidel Pascua Vilchez  
Franciele Maria Martiny  
Francisca Paula Soares Maia  
Gabriel Ferrão Moreira  
Gabriel Henrique Bianco Navia  
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende  
Gastón Cosentino  
Gerson Galo Ledezma Meneses  
Giane da Silva Mariano Lessa  
Gregorio Perez De Obanos Romero  
Hernan Venegas Marcelo  
Ignacio Del Valle Dávila  
Ivan Alejandro Ulloa Bustinza  
Jean-Bosco Kakozi Kashindi  
Jocnilson Ribeiro dos Santos  
Jorgelina Ivana Tallei  
Josias Matschulat  
Julia Cristina Granetto Moreira  
Juliana Franzi  
Juliana Pirola da Conceição Balestra  
Juliane Cristina Larsen  
Kira Santos Pereira  
Larissa Fostinone Locoselli  
Larissa Paula Tirloni  
Laura Fortes  
Laura Janaina Dias Amato  
Laura Marcia Luiza Ferreira



Ligia Karina Martins de Andrade  
Livia Fernanda Morales  
Livia Santos De Souza  
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas  
Lucas Baptista Casacio  
Marcelo Ferreira Correa  
Marcelo Marinho  
Marcelo Ricardo Villena  
Maria Beatriz Cyrino Moreira  
Maria Ceres Pereira  
Maria Eta Vieira  
Maria Inês Amarante  
Mariana Cortez  
Mario Rene Rodriguez Torres  
Miriam Cristiany Garcia Rosa  
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira  
Natalia dos Santos Figueiredo  
Pablo Souza de Villavicencio  
Paulo Renato da Silva  
Pedro Afonso Cristovão dos Santos  
Rejane Escoto Bueno  
Ricardo Henrique Serrão  
Rinaldo Vitor da Costa  
Rodrigo Faustinoni Bonciani  
Rodrigo Juan Villagra Carron  
Rosangela de Jesus Silva  
Senilde Alcantara Guanaes  
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro  
Simone da Costa Carvalho  
Tatiana Pereira Carvalhal  
Tiago Bonato  
Tiago Costa Sanches  
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar  
Valdilena Rammé  
Valdiney da Costa Lobo  
Virginia Osorio Flores  
Viviane da Silva Araujo

## **ANEXO II – LISTA DE DOCENTES ELEITORES(AS)**

Alexandre Aguiar Lopes  
Alexandre Aguiar Lopes  
Ana Rita Uhle

Ana Silvia Andreu da Fonseca  
Analia Chernavsky  
Anaxsuell Fernando da Silva  
André William Alves de Assis  
Andrea Ciacchi  
Angela Maria de Souza  
Angelene Lazzareti  
Aníbal Orué Pozzo  
Antonio de La Pena Garcia  
Antonio Rediver Guizzo  
Ariel Matias Blanco  
Barbara Maisonnave Arisi  
Bernardo Teodorico Costa Souza  
Bruna Macedo de Oliveira  
Bruna Otani Ribeiro  
Bruna Queiroz Prado  
Bruno Lopez Petzoldt  
Carlos Henrique Lopes de Almeida  
Cíntia Fiorotti Lima  
Clecio Ferreira Mendes  
Cleusa Gomes da Silva  
Clovis Antonio Brighenti  
Cristiane Checchia  
Cristiane Grando  
Danielle Michelle Moura de Araujo  
Débora Cota  
Diana Araujo Pereira  
Diego Chozas Ruiz Belloso  
Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho  
Dinéia Ghizzo Neto Fellini  
Eder Cristiano de Souza  
Eduardo Dias Fonseca  
Eduardo Fava Rubio  
Emerson Pereti  
Endrica Geraldo  
Ester Marçal Fér  
Fábio Allan Mendes Ramalho  
Felipe dos Santos Matias  
Felipe José Oliveira Abreu  
Felix Ceneviva Eid  
Fernando Mesquita de Faria  
Fidel Pascua Vilchez  
Franciele Maria Martiny  
Francieli Rebelatto  
Francisca Paula Soares Maia  
Gabriel Ferrão Moreira  
Gabriel Henrique Bianco Navia  
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende

Gabriela Canale Miola  
Gastón Cosentino  
Gerson Galo Ledezma Meneses  
Giane da Silva Mariano Lessa  
Glauca da Silva Destro de Oliveira  
Gregorio Perez De Obanos Romero  
Hernan Venegas Marcelo  
Ignacio Del Valle Dávila  
Ivan Alejandro Ulloa Bustinza  
Jean-Bosco Kakozi Kashindi  
Jocenilson Ribeiro dos Santos  
Jorgelina Ivana Tallei  
Josias Matschulat  
Julia Batista Alves  
Julia Cristina Granetto Moreira  
Juliana Franzi  
Juliana Pirola da Conceição Balestra  
Juliane Cristina Larsen  
Kira Santos Pereira  
Larissa Fostinone Locoselli  
Larissa Paula Tirloni  
Laura Fortes  
Laura Janaina Dias Amato  
Laura Marcia Luiza Ferreira  
Ligia Karina Martins de Andrade  
Livia Fernanda Morales  
Livia Santos De Souza  
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas  
Lucas Baptista Casacio  
Luciano Simões Silva  
Marcelo Ferreira Correa  
Marcelo Marinho  
Marcelo Ricardo Villena  
Maria Beatriz Cyrino Moreira  
Maria Ceres Pereira  
Maria da Luz Pinheiro de Cristo  
Maria Eta Vieira  
Maria Inês Amarante  
Mariana Cortez  
Mario Ramão Villalva Filho  
Mario Rene Rodriguez Torres  
Mercedes Yasmín López Lenci  
Miriam Cristiany Garcia Rosa  
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira  
Natalia dos Santos Figueiredo  
Pablo Souza de Villavicencio  
Paulo Renato da Silva  
Pedro Afonso Cristovão dos Santos

Regina Coeli Machado e Silva  
 Rejane Escoto Bueno  
 Ricardo Henrique Serrão  
 Rinaldo Vitor da Costa  
 Rodrigo Faustinoni Bonciani  
 Rodrigo Juan Villagra Carron  
 Rosangela de Jesus Silva  
 Samira Abdel Jalil  
 Samuel Quirino Oliveros Calderon  
 Senilde Alcantara Guanaes  
 Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro  
 Simone da Costa Carvalho  
 Tainá Xavier Pereira Hühold  
 Tatiana Pereira Carvalhal  
 Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar  
 Tiago Bonato  
 Tiago Costa Sanches  
 Ticiano Pereira Monteiro  
 Valdilena Rammé  
 Valdiney da Costa Lobo  
 Virginia Osorio Flores  
 Viviane Bonfim Fernandes  
 Viviane da Silva Araujo  
 Waldemir Rosa

### ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

| DADOS DO(A) REQUERENTE       |  |
|------------------------------|--|
| <b>Nome Completo:</b>        |  |
| <b>E-mail Institucional:</b> |  |
| RECURSO                      |  |
| <b>Recurso dirigido à:</b>   | <b>Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História – CEL/ILAACH</b> |
| <b>Motivo do Recurso:</b>    |  |

|   |              |
|---|--------------|
|   |              |
| Local e data: Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.                                       |              |
| <b>DECISÃO DO RECURSO (Para uso da CEL-ILAACH)</b>  |              |
| ( ) Indeferido  | ( ) Deferido |
| <b>Motivo:</b>  |              |
| Representante da CEL-ILAACH: _____<br>Local e data: Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019. |              |

**ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO – DOCENTES**

|  |  |
|--|--|
| <b>DADOS DO(A) REPRESENTANTE TITULAR</b> |  |
| <b>Nome Completo:</b>                    |  |
| <b>E-mail Institucional:</b>             |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>SIAPE:</b>  |  |
| <b>Assinatura:</b>   |  |
| <b>DADOS DO(A) REPRESENTANTE SUPLENTE</b>  |  |
| <b>Nome Completo:</b>  |  |
| <b>E-mail Institucional:</b>   |  |
| <b>SIAPE:</b>  |  |
| <b>Assinatura:</b>   |  |
| <b>CANDIDATURA (Marcar apenas uma)</b>   |  |
| <p><input type="checkbox"/> Representantes docentes no Conselho do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH)</p> <p><input type="checkbox"/> Representantes docentes na Comissão de Ensino do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História</p> <p><input type="checkbox"/> Representantes docentes na Comissão de Pesquisa do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História</p> <p><input type="checkbox"/> Representantes docentes na Comissão de Extensão do Instituto Latino-americano de Arte, Cultura e História</p> |  |
| <b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE CANDIDATURA DA CHAPA OU MINICURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) (Máximo 400 caracteres)</b>   |  |
|  |  |

